



**EMENTA:** Dispõe sobre os feriados municipais no âmbito do município de Trindade, no ano de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

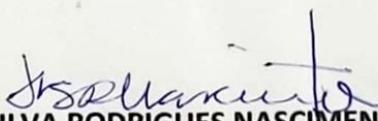
Art. 1º - **DECRETAR feriado**, em todo o território municipal, no ano de 2023, conforme as data abaixo relacionadas:

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| <b>22 de fevereiro</b> | – Quarta-feira de cinzas |
| <b>24 de junho</b>     | – São João               |
| <b>29 de setembro</b>  | – Padroeira da cidade    |
| <b>20 de dezembro</b>  | – Emancipação Política   |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

